



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



EDITAL 02/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2020.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Filosofia, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, para o segundo período do ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 15/06/2020, e obedece à Resolução do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução 19/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Filosofia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; e à Portaria PRPG 54/2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e finais, pesquisas e outras atividades remotas para a pós-graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus.

1. DA INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 15 de julho de 2020 até as 23:59h do dia 26 de julho de 2020, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O PROJETO DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. Período de Inscrição no Processo Seletivo: 15/07/2020 a 26/07/2020. Endereço eletrônico do Programa: www.cchla.ufpb.br/ppgf

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) histórico escolar da graduação;

f) link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

g) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016 e 07/2013): - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; - os candidatos pertencentes aos povos indígenas poderão apresentar apenas a autodeclaração (Anexo IV); - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB; O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – SubCoordenação de Admissão (SCA); De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

i) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;

j) Considerando o disposto na Portaria PRPG n° 54, de 22 de maio de 2020, em seu art. 12, o PPGF deliberou que, devido à Pandemia de COVID-19, **o comprovante de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira poderá ser entregue até o fim do segundo período letivo cursado pelo aluno no Programa.** São aceitas as seguintes línguas estrangeiras: alemão, francês, inglês ou italiano. Serão aceitos certificados de proficiência de nível intermediário ou avançado emitidos por organismos reconhecidos internacionalmente nas línguas

indicadas, ou Declarações de realização do Exame para o fim especificado de uso e habilidade instrumental de língua estrangeira em Programas de Pós-Graduação emitidos por Departamentos de Letras exclusivamente de IES nacionais (Nível Instrumental). (Resolução CONSEPE 19/2016, Art. 38)

k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico informado no item 1. 2.1

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE A TAXA

3.1 Não são cobradas Taxas de Inscrição. Inscrição gratuita.

4. DAS VAGAS:

O PPG oferece 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
23/06/20 a 14/07/20	Divulgação do edital
15/06/20 a 24/06/20	Prazo para impugnação do edital.
25/06/20	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
15/07/20 a 26/07/20	Período de inscrições
27/07/20	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.

28/07/20 a 29/07/20	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
30/07/20	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
03/08/20	Divulgação dos Resultados da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa.
04/08/20 a 05/08/20	Prazo para Solicitação de Reconsideração da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa
06/08/20	Divulgação de Respostas aos Pedidos de Reconsideração do Resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa
06/08/20	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
07/08/20 a 20/08/20	Prazo para interposição de recursos.
20/08/20	Divulgação do Resultado Final.
21/08/20 a 24/08/20	Período de Matrícula.

5.1 O Processo Seletivo será realizada de modo online, devendo o(a) candidato(a) submeter o Projeto de Pesquisa e todos os demais documentos exigidos no item 2 deste edital quando da sua inscrição por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Filosofia consistirá em 01 (uma) etapa eliminatória: Análise do Projeto de Pesquisa.

6.2. Serão eliminados(as) do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 O Projeto de Pesquisa deve ser enviado, no ato da inscrição, com a indicação da linha de pesquisa escolhida na capa do projeto.

7.2 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os seguintes critérios: a) clareza sobre os objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado, em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida (nota de 0 a 4); b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 4); c) pertinência, adequação e atualidade das referências teórico-metodológicas do projeto de pesquisa apresentado (nota de 0 a 2).

7.3. O projeto será avaliado por 03 (três) docentes, indicados *ad hoc* pelo Presidente do Colegiado do PPGF, dentre os integrantes da Linha de Pesquisa escolhida, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) três examinadores(as).

7.4. Nesta etapa, os avaliadores receberão, por parte da Coordenação do Programa, os projetos de pesquisa sem identificação de autoria dos(as) candidatos(as).

7.5. Cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez), ao Projeto de Pesquisa.

7.6. As notas dos projetos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, com os nomes de cada um(a) dos(as) examinadores(as), as notas individuais atribuídas a cada projeto e a média final atribuída ao projeto de pesquisa.

7.7. As fichas de avaliação dos Projetos serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

7.8. O projeto deverá conter um mínimo de 10 e um máximo de 20 páginas, com título, linha de pesquisa, resumo, um objetivo geral, ao menos dois objetivos específicos, uma justificativa teórica do objetivo geral apontado, uma problematização (revisão da literatura), uma metodologia, um cronograma de execução e as referências bibliográficas usadas no projeto e a serem usadas na pesquisa.

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vg. zero), decorrente da avaliação do Projeto de Pesquisa.

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 7,0 (sete vg. zero) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

9.1 Em havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, conforme **ANEXO VI**.

9.2 Caso persista o empate será classificado o candidato com maior idade.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico do PPGF.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG por meio do SIGAA, conforme ANEXO VII deste Edital;

11.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGF.

11.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGF, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período descrito no Cronograma do Processo Seletivo, item 5 deste edital, no horário das 08:00h às 12:00h, na secretaria do PPGF, ou, caso persista o isolamento social, por meio do SIGAA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

Endereço eletrônico do Programa: Vide Item 1 deste Edital.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Prof. Dr. Robson Costa Cordeiro

Prof. Dr. Abrahão Costa Andrade

Prof. Dr. Anderson D'Arc Ferreira

Prof. Dr. Narbal de Marsillac Fontes

João Pessoa, 08 de junho de 2020.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/201__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da
Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020.2

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____
Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado ()
Área de concentração: () _____
Linha de Pesquisa: () _____
() _____
() _____

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações Complementares: _____

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de ()
Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e
solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme
discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2020.2

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	25
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - (RES. 58/2016/CONSEPE) - AC	20
VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - (RES. 58/2016/CONSEPE) – AA (20 %)	5

Descrição das Linhas de Pesquisa		
Linha de pesquisa: LÓGICA E EPISTEMOLOGIA		
Descrição: Busca-se aprofundar os desdobramentos do movimento da filosofia analítica e suas repercussões na filosofia da ciência, na epistemologia, na teoria da ação e na filosofia da mente e da linguagem. Usa-se ainda o aparato da lógica contemporânea.		
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA	Vagas	
	AC	AA
	07	01
ANDERSON D'ARC FERREIRA	02	
ARTHUR VIANA LOPES	03	
CANDIDA JACI DE SOUSA MELO	02	
Linha de pesquisa: ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA		
Descrição: Busca-se pensar a relação entre justiça e ação. O objetivo principal é buscar, a partir da leitura e interpretação do textos filosóficos clássicos, a fundamentação do agir humano.		
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA	Vagas	
	AC	AA
	07	02
BETTO LEITE DA SILVA	02	
ENOQUE FEITOSA SOBREIRA FILHO	0	
CRISTIANO BONNEAU	02	
GIUSEPPE TOSI	0	
MARCONI JOSÉ P. PEQUENO	0	
NARBAL DE MARSILLAC FONTES	02	
SERGIO LUIS PERSCH	01	

LINHA DE PESQUISA: FENOMENOLOGIA E HERMENÊUTICA

Descrição: Estudo das questões suscitadas pela filosofia contemporânea em suas vertentes hermenêutica e fenomenológica

Professores	Vagas	
	AC	AA
	11	02
ABRAHÃO COSTA ANDRADE	04	
IRAQUITAN DE OLIVEIRA CAMINHA	01	
GILFRANCO LUCENA DOS SANTOS	03	
MARIA CLARA CESCATO	01	
ROBSON COSTA CORDEIRO	02	
TOTAL GERAL	20	05

ANEXO V
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrarme nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
_____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI

PRODUÇÃO

1. Artigos publicados em periódicos com ISSN – 2014- 2019		
Tipo de Produção	Valor	Quantidade
1.1 Completo com Qualis A1	13	
1.2 Completo com Qualis A2	10	
1.2 Completo com Qualis B1	7	
1.2 Completo com Qualis B2	5	
1.2 Completo com Qualis B3	4	
1.2 Completo com Qualis B4	3	
1.2 Completo com Qualis B5	2	
2.Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	3	
2.2 Resumo Expandido	2	
2.3 Resumo	1	
3. Livro ou capítulo de livro com ISBN		
3.1 Livro publicado	7	
3.2 Capítulo de livro publicado	3	
3.3 Organização de obra publicada	2	
3.4 Tradução de livro	5	

Fonte do Anexo V: Edital 01/2018/PROPESQ

NOME DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

TOTAL DE PONTOS: _____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201__

Assinatura do(a) candidato(a)